Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 31 de quinta-feira, 11 de março de 2021** | **Nº de páginas: 9**

SUMÁRIO:

● **AVISO DE LICITAÇÃO PE 04.2021 ASFALTO FRIO - PMRC** - AVISO DE LICITAÇÃO PE 04.2021 ASFALTO FRIO - PMRC

● **DECRETOS Nº 150 E 151/2021** - CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA SEGURO REMÉDIO;
COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

● **PORTARIAS Nº 83 E 84/2021** - DESIGNA SERVIDOR COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
DESIGNA SERVIDOR COMO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO EM SACO DE 25KG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: A sessão pública será realizada no site https://licitanet.com.br, **29 de março de 2021**, às 09h00min, horário de Brasília - DF. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2021 com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 700, de 15 de julho de 2010, Decreto 1069/2015 e 127 de 02 de junho de 2020, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARECER JURÍDICO: Nº 23/2021
O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site oficial do Município em /www. /rosariodocatete.se.gov.br e ainda através do site www.licitanet.com.br no caso de sua ineficiência poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.rosariodocatete@gmail.com, dúvidas pelo telefone (079) 9 9838-2198.

Rosário do Catete/SE, 11 de março de 2021.
Tatiane Pereira Santos
Pregoeira

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)3274-1672
EMAIL:

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 150 /2021
DE 11 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA SEGURO REMÉDIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°. 724 DE 22 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE ROSARIO DO CATETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, após a instituição do Conselho Gestor do Programa Seguro Remédio – PSR – por meio da Lei Municipal N°. 724 de 22 de junho de 2015, visando dar cumprimento ao que determina o Art. 25, incisos I e II deste ato normativo.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA SEGURO REMÉDIO, criado pela Lei Municipal nº. 724 de 22 de junho de 2015**, passando a ter os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) TITULAR: Janque Caroline Santos Araújo, CPF: 030.118.545-05;
b) SUPLENTE: Antônia Fernanda Ferreira Silva, CPF: 005.340.755-50;

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

a) TITULAR: Ellyson da Silva Santos, CPF: 033.337.925-88;
b) SUPLENTE: Rafael Dantas de Souza, CPF: 053.291.585-24;

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

III – REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) TITULAR: Michel Victor Sousa Oliveira, CPF: 048.170.395-07;

b) SUPLENTE: Kassiely Katheriny Mendes e Silva, CPF: 046.708.005-40;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 11 de Março de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº. 151/2021
DE 11 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DESERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Portaria do Ministério da Educação nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010,

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 725 de 30 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo indicados como membros titulares e suplentes da **COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE ROSÁRIO DO CATETE/SE**, passando a ter os seguintes representantes:

I. **Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:**
Titular: Edjária Silva Chagas, CPF nº 590.136.305-10.
Suplente: Genival Santos Santana, CPF nº 055.368.915-02.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

II. **Representante do Conselho Municipal de Educação - COMUERC:**
Titular: Juarez Ferreira de Oliveira, CPF nº 731.606.106-59.
Suplente: Elza Oliveira Cruz, CPF nº 355.529.215-59.

III. **Representante do Fórum Municipal de Educação:**
Titular: Thainan Anita Gomes Santos Macedo, CPF nº 031.837.965-11.
Suplente: Clara Angélica Ferreira Leite Santos, CPF nº 711.640.815-00.

Parágrafo Único – O suplente substituirá o titular nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.

Art. 2º. Compete a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rosário do Catete:

I – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet ou encaminhá-los para as unidades de ensino do município e para os órgãos que compõem a comissão;

II- Analisar e propor públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Elaborar seu Regimento Interno;

IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

V – Acompanhar, junto a Câmara de vereadores do Município, a tramitação dos projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

VI – Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VII – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

§ 1º A Coordenação da comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de educação será exercida pelo representante titular da Secretaria de Educação.

§ 2º A estrutura e os procedimentos operacionais ad comissão, serão definidas no seu regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições contidas na Portaria nº 112/2016 de 15 de Julho de 2016.

§ 3º A comissão terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a 06 (seis) meses e extraordinariamente, por convocação do seu coordenador ou por requerimento da maioria simples dos seus membros.

§ 4º A comissão estará administrativamente vinculada ao Gabinete do Secretário (a) de Educação e receberá o suporte técnico e administrativo da SEMED, de forma a assegurar o seu funcionamento.

§ 5º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rosário do Catete será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 11 de Março de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 083/2021
DE 11 DE MARÇO DE 2021

Designa Servidor Público Municipal efetivo para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMETAL (Escola Municipal Prof.ª Ernestina Silva) na Secretaria Municipal de Educação de Rosário do Catete e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Efetivo Sr. (a) **REVÉRTON CONCEIÇÃO TORRES** portador (a) do CPF. 892.726.095-34, para exercer o cargo de Coordenador na Escola Municipal Prof.ª Ernestina Silva.

OBJETIVO:

Art. 2º. Servir de instrumento na administração desta unidade escolar, visando melhor aperfeiçoamento, agindo com sintonia entre equipes de professores e demais servidores desta escola, de forma a melhorar significativamente a gestão dos processos, proporcionando maior celeridade na resolução de problemas que venham ocorrer durante a execução de suas tarefas rotineira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito, retroagindo a 01 de Março de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 11 de março de 2021.

Antônio Cesar Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal de Rosário do Catete

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1474

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 084/2021
DE 11 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR (A) MUNICIPAL PARA ATUAR COMO COORDENADOR (A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CREAS) DE ROSÁRIO DO CATETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o (a) Servidor (a) **ANA TEREZA DOS ANJOS MENEZES, portador (a)** do CPF: 781.170.205-30 e do RG: 1.079.662 SSP/SE, para atuar como Coordenador (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – (CREAS) do Município de Rosário do Catete.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito, retroagindo a 01 de Março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 11 de Março de 2021.

Antônio Cesar Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal de Rosário do Catete

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete